

86.ª

54.ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

CONVOCATÓRIA

Nos termos do disposto no artigo 28.º, n.º 1, do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual, e do artigo 37.º, do Regimento da Assembleia Municipal de Lisboa, convoco uma Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de Lisboa para o dia **22 de outubro de 2019 (3ª feira)**, às **15h:00**, com realização no Fórum Lisboa, sito na Av.ª de Roma n.º 14 L, com a seguinte:

Ordem de Trabalhos

15:00 - Período de intervenção aberto ao público – 35 minutos (7 inscrições);

Período da Ordem do Dia (POD)

1. Aprovação da **ata nº 67**, de 07.05.2019;

2. **Debate anual sobre o Estado da Cidade**, de acordo com o formato incluído no Anexo à presente convocatória, *ao abrigo do disposto no artigo 41.º e no Anexo I do Regimento; **grelha E - 5 x grelha B, com ajustamento excepcional em função da actual composição da Assembleia; limite máximo 5 horas***

Lisboa, 16 de outubro de 2019

A Presidente



Helena Roseta

Anexos:

Anexo A – Formato do Formato do debate e ajustamento da grelha E de acordo com o artigo 41.º e o disposto no Anexo I do Regimento

Anexo B – Ata em minuta da Conferência de Representantes de 14 de outubro de 2019



Anexo A

Formato do debate e ajustamento da grelha E de acordo com o artigo 41º e o disposto no Anexo I do Regimento

- A sessão tem início com a intervenção do Presidente da Câmara Municipal, seguida pela intervenção de cada um dos Grupos Municipais e dos Deputados Municipais que exercem o seu mandato como independentes, findas as quais se realiza o debate generalizado;

- Os tempos de intervenção são distribuídos de acordo com o definido na grelha E, constante do Anexo I ao Regimento, cabendo a sua gestão a cada Grupo Municipal e aos Deputados Municipais que exercem o seu mandato como independentes;

- A grelha E será alvo de **ajustamento excepcional** para este debate, tendo em conta a actual composição político-partidária da Assembleia e a seguinte disposição do Anexo I do Regimento: “as grelhas são suscetíveis de ajustamentos, caso haja prévio consenso unânime em sede de Conferência de Representantes.”

Assim, de acordo com o consensualizado em Conferência de Representantes e dado que a Assembleia ainda não deliberou sobre as propostas de alteração ao Regimento em apreciação no Grupo de Trabalho para a Revisão do Regimento, a proposta de ajustamento excepcional da grelha E será apreciada pelo Grupo de Trabalho do Regimento e pela Conferência de Representantes, sendo remetida, **posteriormente e antes do debate**, a todos os deputados municipais.

- O debate termina com a intervenção do Presidente da Câmara Municipal.